



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220923007174  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e6ed-5d45-25a2-ec48

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20211108000419
REQUERENTE	METRO SANTOS SODRÉ ACE
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	516140868
ESTABELECIMENTO	METRO SANTOS SODRÉ - ESTALEIRO
CÓDIGO APA	APA07882423
LOCALIZAÇÃO	Avenida 24 de Julho
CAE	42130 - Construção de pontes e túneis 71120 - Atividades de engenharia e técnicas afins 42120 - Construção de vias férreas

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220923007174  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e6ed-5d45-25a2-ec48

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Unico Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogado
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20210625001229	Licenciamento - artigo 77.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos	08-11-2021	08-11-2021	07-11-2026	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20220524004575	Licenciamento - artigo 77.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos	23-08-2022	23-08-2022	21-08-2029	Sim	Favorável Condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Não	Não



## LOCALIZAÇÃO

### LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220923007174  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e6ed-5d45-25a2-ec48

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## LOC1.5 - Confrontações

Norte	Rua D. Luís I
Sul	Av. 24 de Julho
Este	Rua Boqueirão Duro
Oeste	IADE - Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação e R

## LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)

Área coberta (m2)

Área total (m2)

200,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220923007174  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e6ed-5d45-25a2-ec48

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Urbana (Dispersa ou Mista)



## EXPLORAÇÃO

### EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000003	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Decorrer da obra	
T000004	A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos: das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 99º do Decreto-Lei n.º 102- D /2020, de 10 de dezembro, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, alterada pela Portaria nº28/2019, de 18 de janeiro.	Decorrer da obra	
T000005	Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Decorrer da obra	
T000006	O produtor dos resíduos (gerados na obra) deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização.	Decorrer da obra	
T000056	Deverá ser cumprido o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Decorrer da obra	
T000009	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2, do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduos.	Decorrer da obra	
T000012	Todas as instalações de destino final dos solos contaminados perigosos e não perigosos têm de possuir obrigatoriamente registo no SIRER (Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos), e por consequência número APA.	Decorrer da obra	
T000044	O encaminhamento para destino final de todos os solos contaminados e classificados como perigosos e não perigosos, deve ser em todas as circunstâncias, acompanhado de e-GAR (Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos) e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduos.	Decorrer da obra	
	Garantir que não existe possibilidade de transbordo em		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220923007174  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e6ed-5d45-25a2-ec48

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000045	caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências	Decorrer da obra	
T000046	Durante o transporte dos resíduos deve ser garantido que não são libertadas substâncias perigosas para o meio ambiente. Este transporte deve ser feito em veículo coberto.	Decorrer da obra	
T000050	Os solos e rochas contaminados escavados, classificados como resíduo não perigoso, deverão ser encaminhados para valorização em cimenteira ou deposição em aterro de resíduos não perigosos, tal como avançado pelo proponente, não podendo ser encaminhados para aterro de resíduos inertes ou para deposição em pedreira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, suprarreferido.	Decorrer da obra	Relatório Final
T000013	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio.	Decorrer da obra	
T000014	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto.	Decorrer da obra	
T000015	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Decorrer da obra	

## EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000016	Dar cumprimento aos pareceres da Câmara Municipal de Lisboa, que se anexam ao presente TUA, fazendo dele parte integrante (Anexo 1 e 4).	Decorrer da obra	
T000017	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as previstas no artigo 284º do Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho), tal como as condições definidas pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), que se anexam ao presente TUA, fazendo dele parte integrante em anexo (Anexo 2 e 5).	Decorrer da obra	
T000072	Deve ser implementado o Plano de Remediação avançado pelo proponente no âmbito do projeto de prolongamento das linhas amarela e verde, Rato - Cais do Sodré do Metropolitano de Lisboa, para construção da estação de Santos, construção da linha em trecho a céu aberto após a estação (na zona do Aterro da Boavista) e em trecho de túnel em cut-and-cover, e obras adjacentes (nomeadamente o poço de ventilação PV218, a ligação ao término do Cais do Sodré e o novo átrio poente da Estação do Cais do Sodré), que prevê a remoção da totalidade do solo contaminado, com	Decorrer da obra	Relatório Final



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220923007174  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e6ed-5d45-25a2-ec48

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
T000073	<p>exceção da área de influência da sondagem SG28, com contaminação até pelo menos 9 m de profundidade, mas escavação prevista até 5 m de profundidade;</p> <p>Os resíduos a produzir na operação de remediação incluindo o solo escavado, deverão ser encaminhados para valorização ou eliminação em destino final adequado, de acordo com a hierarquia de gestão de resíduos e a sua classificação de perigosidade.</p>	Decorrer da obra	Relatório Final
T000074	<p>Relativamente aos solos escavados (resíduos), ressalva-se que:</p>	Decorrer da obra	Relatório Final
T000075	<p>- Os solos e rochas não contaminados (por comparação com a Tabela E do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019) escavados, poderão ser, de acordo com as opções avançadas pelo proponente: i) reutilizados na própria obra; ii) encaminhados para deposição em pedreira, se tal estiver previsto no Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) da pedreira e se demonstrada a sua não contaminação para o local de destino, sendo que a comparação deverá ser feita com a tabela adequada do suprarreferido Guia Técnico - Tabela A, B, C ou E considerando o uso futuro da pedreira, presumivelmente uso agrícola; ou iii) encaminhados para aterro de resíduos inertes ou aterro de resíduos não perigosos, em função do cumprimento dos critérios de admissibilidade dos resíduos em aterro, definidos na parte B do anexo II do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovado no anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto.</p>		
T000076	<p>- Os solos das amostras SA7_200_350, SA9_1000_1100, SA13_800_1000, SA16_700_900, SA16_1100_1300, SA18_700_850, SA18_850_1000, SA19_170_300, SA19_300_500, SA20_150_300, e os solos das paredes de contenção, deverão, apesar de não contaminados, ser encaminhadas para aterro de resíduos não perigosos, por indicação do proponente porque as amostras sobre e subjacentes se encontraram contaminadas, caso não seja exequível, em obra, proceder à sua escavação diferenciada.</p>		
T000077	<p>- Com base no mesmo critério supra, indicado pelo proponente, também os solos não contaminados das áreas de influência das amostras SA8_200_400, SA13_600_800, SA14_600_800, SA15_600_800, S18_300_500, SA25_200_300 e SA26_100_200, localizadas entre níveis de solos contaminados, deverão ser encaminhadas para aterro de resíduos não perigosos, caso não seja exequível, em obra, proceder à sua escavação diferenciada;</p>		
T000078	<p>- Na delimitação vertical da contaminação, e encaminhamento adequado dos solos, devem ser tidos em consideração as seguintes situações: i) Nos casos em que não foram recolhidas amostras de solo acima de um nível contaminado, a contaminação deve ser considerada presente desde a superfície do solo até ao nível contaminado; ii) Nos casos em que não foram recolhidas amostras em níveis consecutivos da coluna de solo, a contaminação deve ser considerada presente desde a base de uma amostra contaminada e o topo da amostra seguinte não contaminada; e iii) quando não foram recolhidas amostras abaixo de um nível contaminado, a contaminação deve ser considerada presente desde a base desse nível amostrado até à base da escavação da obra - caso das sondagens SA13, SA17, SA18, SA20 e SA27;</p>		
T000079	<p>- Os solos das áreas de influência das amostras SA6_120_300, SA7_150_200, SA7_400_600, SA7_600_800, SA8_020_100, SA8_100_200, SA8_400_600, SA9_100_300, SA9_300_500, SA9_500_700, SA10_100_300, SA10_300_500, SA10_500_800, SA11_100_300, SA11_300_500, SA11_500_700, SA12_100_300, SA12_300_500, SA12_500_700, SA13_030_200, SA13_200_400, SA13_400_600, SA13_1000_1100, SA14_050_200, SA14_200_400, SA14_400_600, S14_800_1000, SA15_200_400, SA15_400_600, SA15_800_1000, SA15_1000_1200, SA16_020_150, SA16_150_320, SA16_320_500, SA16_500_700, SA16_900_1100, SA17_150_300, SA17_300_500, SA17_500_700, SA17_1300_1500, SA18_030_150, SA18_150_300, SA18_500_700, SA18_1000_1200, SA19_020_170, SA19_500_700, SA19_700_830, SA20_020_150, SA20_300_500, SA20_500_700, SA22_060_145, SA22A_020_220, SA25_030_200, SA26_020_100.</p>		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220923007174  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e6ed-5d45-25a2-ec48

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
	SA27_020_080, SA28_0_160, SA28_160_340, SA28_340_500, que apresentam contaminação quando comparados com os valores de referência da Tabela E do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019) não poderão ser reutilizados em obra, encaminhados para outra obra, para aterro de resíduos inertes ou para pedreira;		
T000080	- Caso o solo das áreas de influência das amostras SA28_500_700 e SA28_700_900, também contaminado, venha a ser escavado, não poderá ser reutilizado em obra, encaminhado para outra obra, para aterro de resíduos inertes ou para pedreira. A sua eliminação em aterro de resíduos não perigosos ou em aterro de resíduos perigosos estará dependente da classificação e perigosidade dos resíduos que vier a ser determinada.		
T000081	Os solos de origem exógena a utilizar na obra devem demonstrar o cumprimento dos critérios para a sua classificação como subproduto, conforme Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto (APA, julho de 2021) disponível em: <a href="https://apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf">https://apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf</a> . Para avaliação da sua contaminação, devem ser usados os mesmos valores de referência utilizados para determinar a contaminação dos solos do local - Tabela E do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019) - uso comercial/industrial, textura grosseira, sem uso de água subterrânea.	Decorrer da obra	Relatório Final
T000082	Concluída a escavação prevista no âmbito do projeto de edificação deverá ser avaliada a eficácia da remediação.	Decorre da obra	Relatório Final
T000083	- Amostragem da base da escavação - com recolha de um número representativo de amostras ao longo do traçado da obra, devendo alguns dos pontos de amostragem ser localizados na vertical das sondagens onde se verificaram concentrações mais elevadas, ou maior número de contaminantes - caso das sondagens SA6 (chumbo, 4 PAH), SA7 (chumbo, concentrações mais elevadas de benzeno e mercúrio), SA8 (chumbo, cobre, 8 PAH), SA12 (chumbo, 4 PAH) e SA28 (chumbo, concentrações mais elevadas de 13 PAH).		
T000084	- As amostras na base de escavação deverão ser recolhidas a 0,2 m da cota da base da escavação;		
T000085	- Amostragem nas paredes de escavação, com recolha de um número representativo de amostras ao longo do traçado da obra, devendo algumas das amostras ser recolhidas próximas, e nos mesmos níveis, de sondagens onde se verificaram concentrações mais elevadas, ou maior número de contaminantes, se possível.		
T000086	- Deverão ser recolhidas amostras simples;		
T000087	- Os parâmetros a analisar deverão ser, pelo menos, aqueles para os quais foi determinada pelo menos uma excedência aos respetivos valores de referência - metais (antimónio, chumbo, cobre, crómio, mercúrio, zinco), BTEX (benzeno) e PAH (acenaftileno, antraceno, benzo(a)antraceno, benzo(b)fluoranteno, benzo(k)fluoranteno, benzo(g,h,i)perileno, benzo(a)pireno, criseno, dibenzo(a,h)antraceno, fenantreno, fluoranteno, indeno(1,2,3-c,d)pireno, naftaleno);		
T000088	Caso se efetue o armazenamento temporário dos solos contaminados escavados, este deve ocorrer em área devidamente impermeabilizada, dotada de sistema de recolha de escorrências e seu encaminhamento para destino adequado. Os solos deverão ser cobertos, de modo a evitar a sua lixiviação e dispersão pelo vento, minimizando a produção de águas pluviais contaminadas;	Decorrer da obra	Relatório Final



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220923007174  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e6ed-5d45-25a2-ec48

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP4.2 - Emissões difusas

### EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000020	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei.	Decorrer da obra	
T000051	Efetuar o controlo das emissões fugitivas de partículas provenientes dos caminhos não asfaltados, recorrendo à rega por aspersão de água, essencialmente nos meses secos (se aplicável).	Decorrer da obra	
T000055	A saída de veículos das zonas de estaleiros e frentes de obra para a via pública deve ser efetuada de modo a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos devendo ser prevista uma bacia de lava rodados.	Decorrer da obra	

## EXP8 - RH

### EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

#### EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000047	Encaminhamento adequado das águas que eventualmente possam surgir durante a fase de obra, com origem na zona de escavação, na área de armazenamento temporário de solos e na zona de lavagem de rodados	Decorrer da obra	Relatório Final
T000048	- No caso de prever-se a descarga através de rede pluvial, esclarece-se que esta rejeição está sujeita a título de utilização de recursos hídricos para descarga em meio hídrico, através do coletor pluvial, a conceder pela APA/ARHTO, mediante autorização expressa da Câmara Municipal de Lisboa para o uso do coletor pluvial;		
T000049	- Se a descarga ocorrer para a rede de saneamento de águas residuais de Lisboa, deverá ser solicitada a respetiva Licença à Câmara Municipal.		

## EXP10 - Resíduos

### EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade





CÓDIGO DOCUMENTO: D20220923007174  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e6ed-5d45-25a2-ec48

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

### EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/Indicador	Unidades
T000032	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	6 400,00	Solos contaminados - Prospecção arqueológica. Operações no local da obra: R12/D13. Operações no destino final: R5(1)/D1(2)	toneladas
T000057	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	163 904,00	Solos e Rochas não Contaminados. Gestão condicionada ao estrito cumprimento da condição T000075 do presente TUA	toneladas
T000058	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	1 762,00	Solos e Rochas não Contaminados. Gestão condicionada ao estrito cumprimento da condição T000075 do presente TUA	toneladas
T000093	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	48 303,00	Solos e Rochas não Contaminados. Operação de destino: Aterro de resíduos não perigosos (D1)/ Valorização em cimenteira (R5)	toneladas
T000059	170101 Betão	1 000,00		toneladas
T000060	170302 Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	500,00		toneladas
T000061	170107 Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06	900,00		toneladas
T000062	170201 Madeira	90,00		toneladas
T000063	170904 Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	450,00		toneladas
T000064	170503 (*) Solos e rochas, contendo substâncias perigosas	90,00	Solos contaminados perigosos - Obras de expansão de linhas. Operação no local da obra: D13. Operação de destino: D1.	toneladas
T000065	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	114 865,00	Solos contaminados não perigosos - Obras de expansão de linhas. Operações em obra: R12/D13. Operação de destino: Aterro de resíduos não perigosos (D1)/ Valorização em cimenteira (R5)	toneladas

### EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
T000033	Os solos contaminados não perigosos escavados apenas podem ter como destino final as operações R5 (valorização em cimenteira) e/ou D1 (aterro de resíduos não perigosos)		
T000066	É interdito o encaminhamento de solos contaminados para eliminação em aterro de inertes ou similar, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do DL 102-D/2020, e conforme assumido pelo operador.		

### EXP10.3 - Equipamentos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220923007174  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e6ed-5d45-25a2-ec48

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

### EXP10.3.1 - Caraterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000034		Escavadoras hidráulicas						
T000035		Camiões banheira						

### EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000023	Todas as máquinas e equipamentos afetos aos trabalhos de remoção de resíduos deverão cumprir a Diretiva Máquinas, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei nº 103/2008, de 24 de junho, e demais legislações em vigor aplicáveis.		
T000068	Atendendo à ausência em obra de sistema de pesagem de camiões, antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), com a estimativa do peso em função da volumetria dos camiões (m3), sendo o peso (em toneladas) aferido no destino final.		

### EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

#### EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilheta de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000028	Nuno Henriques	07389604 7zx3	Engenheiro Civil

### EXP12 - Ruído

#### EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220923007174  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e6ed-5d45-25a2-ec48

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000021	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.		
T000069	Selecionar os métodos e os equipamentos que originem o menos ruído possível		
T000070	Os equipamentos em obra devem apresentar homologação acústica nos termos da legislação aplicável e devem encontrar-se em bom estado de conservação/manutenção.		



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000071	Após a conclusão da operação de remediação do solo, deverá o proponente apresentar relatório final com o resultado desta operação (escavações arqueológicas e expansão das linhas), contemplando, entre outra informação entendida relevante, os seguintes elementos: i) a malha de amostragem adotada e os resultados da avaliação da qualidade do solo remanescente, com indicação da profundidade de recolha das amostras; ii) planta com delimitação das áreas onde foram removidos os solos contaminados e das áreas onde ainda se mantêm solos contaminados com risco aceitável, em ficheiros pdf e shapefile, ou kml, discriminando, e quantificando, a área de solos contaminados removida e a área de solos contaminados, com risco aceitável, mantida no local; iii) a quantidade (em massa) de materiais escavados, individualizados por solo não contaminado e solo contaminado (classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso), com indicação dos respetivos destinos finais; iv) a massa estimada de solos contaminados com risco aceitável mantidos no local; e v) indicação das medidas de gestão de risco implementadas nas áreas de solos contaminados remanescentes, bem como os procedimentos a respeitar para a manutenção das medidas aplicadas e os procedimentos a adotar em eventuais futuras intervenções nestas áreas, quando aplicável; e vi) montante despendido com a operação de remediação do solo, discriminando, custos relacionados com consultoria (ex.: estudos, projetos, acompanhamento da intervenção), custos relacionados com a avaliação da contaminação (ex.: sondagens, recolha de amostras, análises laboratoriais, ou outras), custos relacionados com a remediação (ex.: escavação dos solos contaminados, seu transporte para destino adequado, enchimento do(s) vazio(s) de escavação com materiais não contaminados, se aplicável).		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220923007174  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e6ed-5d45-25a2-ec48

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de Informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000025	Até trinta (30) dias após o término da operação de descontaminação de solos, deverá ser apresentado à entidade licenciadora, um relatório final contendo uma avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas. Deve integrar ainda o resultado das medidas impostas para a fase "desativação/encerramento".	Relatório		30 dias após o término das operações de remediação	CCDRLVT
T000027	Aquando da entrega do relatório final, o requerente terá de solicitar à entidade licenciadora, a cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciada, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.	Requerimento		Aquando da entrega do relatório final na CCDRLVT	CCDRLVT



## ANEXOS TUA

### Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000039	Parecer Câmara Municipal de Lisboa.pdf	Anexo 1-Parecer Câmara Municipal de Lisboa
T000040	Parecer ACT.pdf	Anexo 2-Parecer ACT
T000041	Parecer APA.pdf	Anexo 3-Parecer APA
T000042	Anexo ao TUA-Metro.pdf	Anexo ao TUA - Prospeção arqueológica
T000052	Parecer CML.pdf	Anexo 4 - Parecer da Câmara Municipal de Lisboa - projeto de expansão das linhas



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220923007174  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: e6ed-5d45-25a2-ec48

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Ficheiro	Descrição
T00053	Parecer ACT.pdf	Anexo 5- Parecer da ACT - projeto de expansão das linhas
T00092	Anexo TUA Metro.pdf	Anexo ao TUA - Projeto de expansão das linhas

